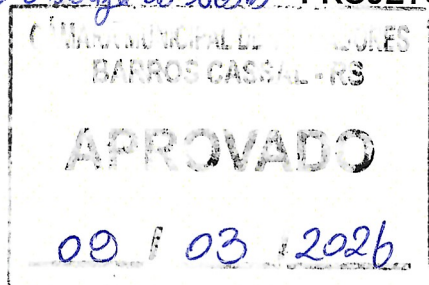




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

Bionio Araújo do Leste

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.



Autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro ao conselho comunitário pró segurança pública de Barros Cassal-RS GABM e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) mensais, ao Grupo de Apoio a Brigada Militar de Barros Cassal/RS GABMP a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.

Parágrafo Único: Referido repasse se dará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas por dotações orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 04 de fevereiro de 2026.

JOVIANO

ZAGO:013196

76065

Assinado de forma
digital por JOVIANO

ZAGO:01319676065

Dados: 2026.02.06

13:57:18 -03'00'

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), ao Grupo de Apoio a Brigada Militar de Barros Cassal - GABM, a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.

É de conhecimento de todos o reduzido número de efetivo que a Brigada Militar está disponibilizando nos Municípios, além da carência de recursos humanos, quando ficam instalados na sede da Brigada Militar no Município, também encontram dificuldades de ordem material para exercer suas funções.

Desde modo, com esse auxílio proposto, esperamos contribuir para que a nossa valorosa Brigada Militar possa melhorar as condições de infraestrutura da corporação, o que certamente irá repletir em uma prestação de serviços ainda mais qualificados, e na garantia do fortalecimento da segurança pública dos municípios.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a relevância e o interesse público do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de Urgência, face a importância da matéria em questão.

Certo de vossa compreensão e aprovação, subscrevo-me

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 04 de fevereiro de 2026.

JOVIANO

ZAGO:013196

76065

Assinado de forma
digital por JOVIANO

ZAGO:01319676065

Dados: 2026.02.06

13:57:45 -03'00'

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal.